

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro, CNPJ nº 08.096.596/0001-87 Fone: 84-3427-2274



Decreto nº 106/2014 - GPMTB

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 29 de junho de 2015.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de junho de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal